



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL



LIVRO nº 001
FOLHA nº 015

Processo Administrativo nº 2022046548

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 004/2023/HMJ, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ,** e a **FLASH OVER SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME,** conforme solicitado pela contratada através da Ref. 048/2023 às fls. 416 e devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar através do documento às fls. 424, do Processo Administrativo nº 2022046548, na forma abaixo:

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL- HMJ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, situada na rua Japoranga, nº 1700, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.934-055, representado neste ato pela Secretária Hospitalar, a Sra. **BERENICE REIS VALLE MACHADO,** portadora da carteira de identidade nº M-9.093.194, inscrito no CPF nº 726.105.147-00, domiciliada na Rua Ilha da Gipoia, nº 450, Ribeira, Angra dos Reis, CEP 23.937-010, e do outro lado, a **FLASH OVER SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO EIRELI – ME,** situada à Rua Sacadura Cabral, 375, Gamboa, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.701.978/0001-92, representada neste ato pela Sra. **LACIR MARIA DE OLIVEIRA BIZERRA,** brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 03.388.065-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 634.398.407-00, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 004/2023/HMJ,** com fundamento no Art. 57, §1º, Inciso IV, da Lei nº 8666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2023/HMJ,** referente a **CONTRATAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ – BAIRRO JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS/RJ,** na forma da proposta e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias,** tendo início em **29/07/2023** e término em **26/09/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE



LIVRO nº 001
FOLHA nº 015v

Angra dos Reis, 28 de julho de 2023.

Berenice R. V. Machado
Secretaria Hospitalar - FHMJ
Matr 7300024

B
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

Lacir Maria de Oliveira Bizerra
LACIR MARIA DE OLIVEIRA BIZERRA
FLASH OVER SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1- **CRISTIANO**

Augusto Manhães Siqueira
995.025.426-49

2-

Marcelo da Silva
Mat. 7500055